



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"**

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

**MENSAGEM Nº 009/2017**

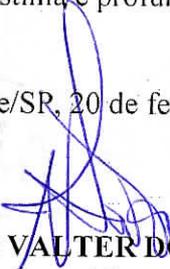
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES  
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:**

Valho-me do presente, para encaminhar à apreciação dos Nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 009/2017.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Estrela d'Oeste - IPREM, autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício corrente do Instituto de Previdência Municipal de Estrela d'Oeste/SP, crédito adicional especial no importe de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Sem mais para o momento, e ciente de que poderei contar com especial atenção de Vossas Excelências, com a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para reiterar-lhes protestos de elevada estima e profunda consideração.

Estrela d'Oeste/SP, 20 de fevereiro de 2017.

  
**ANTONIO VALTER DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor  
**PEDRO CALUZ DA SILVA**  
Vereador e Presidente da Câmara de Vereadores  
Estrela d'Oeste/SP.





# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"**

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO - Nº 009/2017

*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."*

**ANTONIO VALTER DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Estrela d'Oeste - IPREM, autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício corrente do Instituto de Previdência Municipal de Estrela d'Oeste/SP, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), para criar a seguinte Unidade Executora e dotação orçamentária:

03 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
03.01.01 GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA  
04.122.0500-2.500 GESTÃO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	8.000,00
TOTAL		R\$	8.000,00

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o caput decorrem da anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, sendo:

03 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
03.01.01 GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA  
04.122.0500-2.500 GESTÃO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
TOTAL		R\$	8.000,00

**Artigo 2º** - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual-PPA instituído pela Lei Municipal nº 2.649/2013, de 19/09/2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.819/2016 de 15/09/2016 para os ajustes decorrentes da alteração da presente lei.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar ou remanejar por decreto, os valores para atendimento da legislação vigente.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 20 de fevereiro de 2017.

  
**ANTONIO VALTER DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**